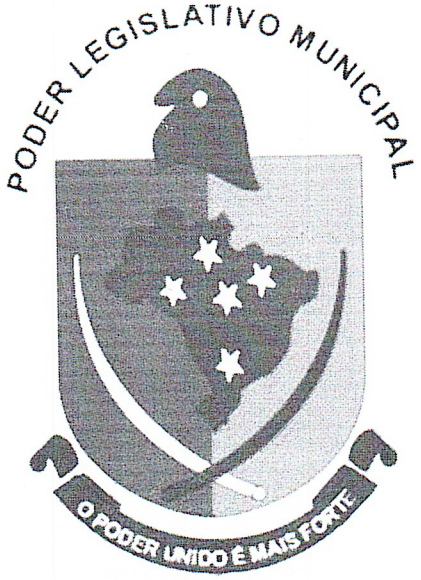


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS

PROCESSO 11/2026
DISPENSA 11/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sendo a empresa contratada MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor total de R$ 5.011,82 (cinco mil e onze reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO Nº 11/2026 **DISPENSA Nº 11/2026**

SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados :

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sendo a empresa contratada MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor total de R$ 5.011,82 (cinco mil e onze reais e oitenta e dois centavos). PROCESSO Nº 11/2026 DISPENSA Nº 11/2026

Lote	Item	Qtde	Unidade	Código - Descrição
0000	001	30,00	UN	22807 - DESINFETANTE LIQUIDO 2 LT
Desinfetante líquido 2 litros				
0000	002	6,00	UN	19230 - AGUA SANITARIA DE 2 LT
Água sanitária 2 litros				
0000	003	30,00	UN	12341 - DETERGENTE
Detergente 500 ml.				
0000	004	1,00	UN	10622 - SABÃO EM PÓ 1 KG
Sabão em pó 1 kg				
0000	005	1,00	UN	27248 - SABÃO EM BARRA
Sabão em barra com 5 unidades				
0000	006	5,00	UN	13506 - SACO DE LIXO 15 LT COM 100 UND
Saco de lixo 15 litros com 100 unidades				
0000	007	5,00	UN	20904 - SACO DE LIXO 50L COM 50UNIDADES
Saco de lixo 50 litros com 50 unidades				
0000	008	6,00	UN	20317 - PILHA ALCALINA
Pilha alcalina com 04 unidades				
0000	009	1,00	UN	344 - AMACIANTE DE ROUPA, 02 LITROS
Amaciante de roupas 2 litros				
0000	010	30,00	UN	20903 - MULTIUSO 500ML
Multiuso 500 ml				
0000	011	40,00	UN	373 - CERA LÍQUIDA
Cera liquida amarela ante derrapante 750 ml				
0000	012	35,00	UN	1019 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M 12ROLOS
Papel higiênico folha dupla 30 metros com 12 rolos				
0000	013	35,00	UN	27249 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO
Papel toalha folha branca (papel toalha interfolhado) para suporte com 1000 folhas				
0000	014	5,00	UN	18081 - SAPONÁCEO CREMOSO C/300 ML
Saponáceo liquido sem cloro 300 ml				

0000	015	5,00	UN	16640 - COPOS DESCARTAVEIS 100 UNIDADES

Copos descartáveis 300 ml com 100 unidades

0000	016	4,00	UN	22913 - PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS

Papel toalha com dois rolos

0000	017	3,00	UN	27250 - AÇÚCAR 2KG

Açúcar 2 quilos

0000	018	30,00	UN	20907 - CAFÉ MOÍDO E TORRADO 500G

Café moído e torrado 500 gramas

0000	019	2,00	UN	24823 - FILTRO DE CAFÉ

Filtro café 103 com 30 unidades

0000	020	3,00	UN	20910 - CHÁ DE ABACAXI COM 10 SACHÊS

Chá abacaxi com 10 sachês

0000	021	3,00	UN	5849 - CHÁ DE HORTELÃ

Chá hortelã com 10 sachês

0000	022	3,00	UN	5850 - CHÁ DE ERVA DOCE

Chá erva doce com 10 sachês

0000	023	3,00	UN	26062 - CHA DE MACA COM CANELA COM 10 SACHES

Chá maçã com canela com 10 sachês

0000	024	1,00	UN	27251 - CHÁ DE MORANGO

Chá morango com 10 sachês

0000	025	1,00	UN	20913 - CHÁ DE ERVA DOCE COM ANIS-ESTRELADO COM 10 SACHÊS

Chá erva doce com anis estrelado com 10 sachês

0000	026	2,00	UN	22808 - ESPONJA DE LIMPEZA COM 4

Esponja louça com 4 unidades

0000	027	10,00	UN	1396 - ALCOOL

Álcool 1 litro

0000	028	5,00	UN	14920 - SABONETE LIQUIDO 1 LITRO

Sabonete líquido 1 litro

0000	029	5,00	UN	19228 - LUVAS DE LIMPEZA TAM M.

Luvas tamanho M com C.A. (Certificado de Aprovação)

0000	030	50,00	UN	24977 - ERVA MATE

Erva mate à vácuo 1 quilo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Em ____/____/_____

BRASIL DE FREITAS NETO

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, havendo para isso a(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s)

Acesso	Projeto	Rubrica	Valor Bloqueado	Valor Disponível
8	2001	3390 30 00 00 000	0,0000	22.651,61

Secretário(a) da Fazenda/Contador

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000012/2026
EMISSÃO: 06/05/2026
SECRETARIA: CÂMARA DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: KIMBERLY VICTORIA PERTILE

Objetivo do pedido

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos definidos, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Independência/RS, garantindo a adequada manutenção das condições de limpeza, higiene e suporte às atividades administrativas e institucionais.

Justificativa

A aquisição de materiais de higiene e limpeza mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de salubridade, conservação dos ambientes e bem-estar de servidores, vereadores e munícipes que frequentam as dependências da Câmara Municipal. Da mesma forma, a aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de atendimento às rotinas administrativas, reuniões institucionais e demais atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, contribuindo para o regular funcionamento dos serviços públicos prestados. Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de contratações anteriores, considerando o consumo médio apurado, de modo a assegurar maior precisão no planejamento da demanda e evitar aquisições insuficientes ou excessivas. Ressalta-se que os valores estimados foram obtidos por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	30,0000000000	0,00	00022807 - DESINFETANTE LIQUIDO 2 LT

Descrição adicional:
Desinfetante líquido 2 litros

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/002	UN	6,0000000000	0,00	00019230 - AGUA SANITARIA DE 2 LT

Descrição adicional:
Água sanitária 2 litros

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/003	UN	30,0000000000	0,00	00012341 - DETERGENTE

Descrição adicional:
Detergente 500 ml.

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/004	UN	1,0000000000	0,00	00010622 - SABÃO EM PÓ 1 KG

Descrição adicional:
Sabão em pó 1 kg

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/005	UN	1,0000000000	0,00	00027248 - SABÃO EM BARRA

Descrição adicional:
Sabão em barra com 5 unidades

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/006	UN	5,0000000000	0,00	00013506 - SACO DE LIXO 15 LT COM 100 UND

Descrição adicional:
Saco de lixo 15 litros com 100 unidades

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/007	UN	5,0000000000	0,00	00020904 - SACO DE LIXO 50L COM 50UNIDADES

Descrição adicional:
Saco de lixo 50 litros com 50 unidades

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/008	UN	6,0000000000	0,00	00020317 - PILHA ALCALINA

Descrição adicional:
Pilha alcalina com 04 unidades

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/009	UN	1,0000000000	0,00	00000344 - AMACIANTE DE ROUPA, 02 LITROS

Descrição adicional:
Amaciante de roupas 2 litros

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/010	UN	30,0000000000	0,00	00020903 - MULTIUSO 500ML

Descrição adicional:
Multiuso 500 ml

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/011	UN	40,0000000000	0,00	00000373 - CERA LÍQUIDA

Descrição adicional:
Cera liquida amarela ante derrapante 750 ml

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/012	UN	35,0000000000	0,00	00001019 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M 12ROLOS

Descrição adicional:
Papel higiênico folha dupla 30 metros com 12 rolos

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/013	UN	35,0000000000	0,00	00027249 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO

Descrição adicional:
Papel toalha folha branca (papel toalha interfolhado) para suporte com 1000 folhas

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/014	UN	5,0000000000	0,00	00018081 - SAPONÁCEO CREMOSO C/300 ML

Descrição adicional:
Saponáceo liquido sem cloro 300 ml

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/015	UN	5,0000000000	0,00	00016640 - COPOS DESCARTAVEIS 100 UNIDADES

Descrição adicional:
Copos descartáveis 300 ml com 100 unidades

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/016	UN	4,0000000000	0,00	00022913 - PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS

Descrição adicional:
Papel toalha com dois rolos

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/017	UN	3,0000000000	0,00	00027250 - AÇÚCAR 2KG

Descrição adicional:
Açúcar 2 quilos

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/018	UN	30,0000000000	0,00	00020907 - CAFÉ MOÍDO E TORRADO 500G

Descrição adicional:
Café moído e torrado 500 gramas

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/019	UN	2,0000000000	0,00	00024823 - FILTRO DE CAFÉ

Descrição adicional:
Filtro café 103 com 30 unidades

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/020	UN	3,0000000000	0,00	00020910 - CHÁ DE ABACAXI COM 10 SACHÊS

Descrição adicional:
Chá abacaxi com 10 sachês

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/021	UN	3,0000000000	0,00	00005849 - CHÁ DE HORTELÃ

Descrição adicional:
Chá hortelã com 10 sachês

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/022	UN	3,0000000000	0,00	00005850 - CHÁ DE ERVA DOCE

Descrição adicional:
Chá erva doce com 10 sachês

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/023	UN	3,0000000000	0,00	00026062 - CHA DE MACA COM CANELA COM 10 SACHES

Descrição adicional:
Chá maçã com canela com 10 sachês

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/024	UN	1,0000000000	0,00	00027251 - CHÁ DE MORANGO

Descrição adicional:
Chá morango com 10 sachês

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/025	UN	1,0000000000	0,00	00020913 - CHÁ DE ERVA DOCE COM ANIS-ESTRELADO COM 10 SACHÊS

Descrição adicional:
Chá erva doce com anis estrelado com 10 sachês

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/026	UN	2,0000000000	0,00	00022808 - ESPONJA DE LIMPEZA COM 4

Descrição adicional:
Esponja louça com 4 unidades

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/027	UN	10,0000000000	0,00	00001396 - ALCOOL

Descrição adicional:
Álcool 1 litro

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/028	UN	5,0000000000	0,00	00014920 - SABONETE LIQUIDO 1 LITRO

Descrição adicional:
Sabonete líquido 1 litro

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/029	UN	5,0000000000	0,00	00019228 - LUVAS DE LIMPEZA TAM M.

Descrição adicional:
Luvas tamanho M com C.A (Certificado de Aprovação)

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

000/030	UN	50,0000000000	0,00	00024977 - ERVA MATE

Descrição adicional:
Erva mate à vácuo 1 quilo

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de contratação para aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Independência/RS.

A necessidade decorre da manutenção das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo, sendo imprescindível garantir condições adequadas de higiene, limpeza, conservação dos ambientes e suporte às rotinas internas, bem como ao atendimento de servidores, vereadores e público em geral.

A ausência desses materiais comprometeria a salubridade dos ambientes, a organização interna e o adequado funcionamento das atividades legislativas, impactando diretamente o interesse público.

Ressalta-se que já existem contratações anteriores com o mesmo objeto, as quais serviram de base para o levantamento das necessidades atuais, especialmente quanto ao consumo médio e à definição dos quantitativos estimados.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, aptos a atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Independência/RS.

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Para atendimento da necessidade, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- fornecimento de produtos conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- produtos com padrão de qualidade adequado, dentro das normas de comercialização;
- entrega dos itens de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal;
- cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- substituição de produtos em desacordo com as especificações ou com defeito;
- regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor, conforme legislação vigente.

Quanto às práticas de sustentabilidade, deverão ser observados, sempre que possível:

- fornecimento de produtos que atendam a critérios de menor impacto ambiental;
- racionalização do consumo, com aquisição em quantidades compatíveis com a demanda.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, observados os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de contratações anteriores realizadas pela Câmara Municipal, considerando o consumo médio apurado em períodos anteriores.

Tal metodologia permite maior precisão no planejamento da demanda, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios junto a fornecedores do ramo pertinente.

Viabilidade de mercado

Verifica-se ampla disponibilidade de fornecedores no mercado aptos a atender à demanda, não havendo restrição quanto à oferta dos itens pretendidos.

Viabilidade econômica

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na média de preços por item, a partir de cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, considerando valores praticados no mercado, sendo o valor global estimado resultante da soma dessas médias.

- Desinfetante 2 litros, 30 unidades, com valores de R$ 194,70, R$ 225,00 e R$ 235,80, resultando na média de R$ 218,50;
- Água sanitária 2 litros, 6 unidades, com valores de R$ 32,94, R$ 51,00 e R$ 43,74, média de R$ 42,56;
- Detergente 500 ml, 30 unidades, com valores de R$ 59,70, R$ 89,70 e R$ 83,40, média de R$ 77,60;
- Sabão em pó 1 kg, 1 unidade, com valores de R$ 10,99, R$ 10,99 e R$ 14,50, média de R$ 12,16;
- Sabão em barra com 5 unidades, 1 unidade, com valores de R$ 12,99, R$ 16,99 e R$ 16,52, média de R$ 15,50;
- Saco de lixo 15 litros com 100 unidades, 5 unidades, com valores de R$ 95,00, R$ 92,50 e R$ 132,30, média de R$ 106,60;
- Saco de lixo 50 litros com 50 unidades, 5 unidades, com valores de R$ 95,00, R$ 130,00 e R$ 164,50, média de R$

129,83;

- Pilha alcalina com 04 unidades, 6 unidades, com valores de R$ 96,00, R$ 61,50 e R$ 27,30, média de R$ 61,60;
- Amaciante de roupas 2 litros, 1 unidade, com valores de R$ 6,90, R$ 9,99 e R$ 9,31, média de R$ 8,73;
- Multiuso 500 ml, 30 unidades, com valores de R$ 150,00, R$ 195,00 e R$ 207,00, média de R$ 184,00;
- Cera liquida amarela ante derrapante 750 ml, 40 unidades, com valores de R$ 519,60, R$ 1.340,00 e R$ 906,40, média de R$ 922,00;
- Papel higiênico folha dupla 30 metros com 12 rolos, 35 unidades, com valores de R$ 524,65, R$ 664,65 e R$ 634,55, média de R$ 607,95;
- Papel toalha folha branca (papel toalha interfolhado) para suporte com 1000 folhas, 35 unidades, com valores de R$ 560,00, R$ 577,50 e R$ 710,50, média de R$ 616,00;
- Saponáceo liquido sem cloro 300 ml, 5 unidades, com valores de R$ 40,00, R$ 67,50 e R$ 35,40, média de R$ 47,63;
- Copos descartáveis 300 ml com 100 unidades, 5 unidades, com valores de R$ 50,00, R$ 64,95 e R$ 70,70, média de R$ 61,88;
- Papel toalha com dois rolos, 4 unidades, com valores de R$ 19,00, R$ 22,00 e R$ 23,60, média de R$ 21,53;
- Açúcar 2 quilos, 3 unidades, com valores de R$ 23,97, R$ 29,97 e R$ 28,14, média de R$ 27,36;
- Café moído e torrado 500 gramas, 30 unidades, com valores de R$ 1.017,00, R$ 1.049,70 e R$ 1.175,40, média de R$ 1.080,70;
- Filtro café 103 com 30 unidades, 2 unidades, com valores de R$ 13,40, R$ 11,98 e R$ 9,24, média de R$ 11,54;
- Chá abacaxi com 10 sachês, 3 unidades, com valores de R$ 13,50, R$ 13,50 e R$ 17,64, média de R$ 14,88;
- Chá hortelã com 10 sachês, 3 unidades, com valores de R$ 10,50, R$ 13,50 e R$ 13,44, média de R$ 12,48;
- Chá erva doce com 10 sachês, 3 unidades, com valores de R$ 10,50, R$ 13,50 e R$ 12,12, média de R$ 12,04;
- Chá maçã com canela com 10 sachês, 3 unidades, com valores de R$ 13,50, R$ 13,50 e R$ 14,01, média de R$ 13,67;
- Chá morango com 10 sachês, 1 unidade, com valores de R$ 5,00, R$ 4,50 e R$ 10,64, média de R$ 6,71;
- Chá erva doce com anis estrelado com 10 sachês, 1 unidade, com valores de R$ 5,00, R$ 4,50 e R$ 6,98, média de R$ 5,49;
- Esponja louça com 4 unidades, 2 unidades, com valores de R$ 7,98, R$ 11,00 e R$ 8,48, média de R$ 9,15;
- Álcool 1 litro, 10 unidades, com valores de R$ 100,00, R$ 109,90 e R$ 88,20, média de R$ 99,37;
- Sabonete líquido 1 litro, 5 unidades, com valores de R$ 75,00, R$ 80,00 e R$ 77,70, média de R$ 77,57;
- Luvas tamanho M com C.A. (Certificado de Aprovação), 5 unidades, com valores de R$ 49,00, R$ 85,00 e R$ 60,20, média de R$ 64,73;
- Erva mate à vácuo 1 quilo, 50 unidades, com valores de R$ 1.200,00, R$ 800,00 e R$ 1.296,50, média de R$ 1.098,83.

Diante dos valores médios apurados por item, estima-se que o valor total da contratação corresponde a **R$ 5.615,69 (cinco mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)**, estando compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada.Tal estimativa atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade, servindo como parâmetro para a futura contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.Além disso, tratando-se de contratação por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, declara-se que o valor da despesa não ultrapassa o limite legal estabelecido para o exercício financeiro, considerando o somatório de contratações de mesma natureza.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de obter estimativas compatíveis com os valores praticados no mercado. A seleção considerou empresas com capacidade de fornecimento e aptas a atender às especificações técnicas exigidas, buscando assegurar a confiabilidade, a consistência e a atualidade dos valores coletados. A adoção desse procedimento contribui para a adequada formação do preço estimado, em consonância com as práticas de mercado, sem prejuízo da utilização de outras fontes complementares de pesquisa, quando necessário. Destaca-se que, em se tratando de contratação por dispensa de licitação, a consulta a fornecedores do mercado constitui meio adequado e usual para a formação do preço estimado, podendo os mesmos fornecedores participar da futura contratação, desde que atendam às condições estabelecidas e apresentem a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. Ressalta-se que o procedimento adotado não implica qualquer restrição à competitividade, sendo assegurada a possibilidade de participação de outros interessados, observados os princípios da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Viabilidade operacional

A contratação mostra-se plenamente viável sob o ponto de vista operacional, uma vez que a Câmara Municipal dispõe de estrutura adequada para recebimento, armazenamento e controle dos materiais, bem como de servidores aptos à gestão e fiscalização contratual.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora o objeto da contratação compreenda itens divisíveis, opta-se pelo não parcelamento da contratação. A adoção de adjudicação global mostra-se mais vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de padronização do fornecimento, otimização da logística de entrega, melhor gerenciamento contratual e maior eficiência administrativa. Além disso, o não parcelamento contribui para evitar possíveis incompatibilidades entre fornecedores distintos, reduzindo riscos de atraso no fornecimento e garantindo maior economicidade e efetividade na execução contratual.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Para a presente contratação, não há necessidade de providências prévias específicas no âmbito da Câmara Municipal.

Ademais, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- elaboração do Termo de Referência;
- verificação de disponibilidade orçamentária;
- formalização do processo de contratação;
- emissão de empenho.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação da solução proposta, consistente na aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, por atender às necessidades da Câmara Municipal, bem como apresentar compatibilidade com os preços praticados no mercado e conformidade com a legislação vigente.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.
Independência/RS, 07 de maio de 2026.

Kimberly V. Pertile
Assinatura Responsável pela Elaboração
Kimberly Victória Pertile/Secretária Administrativa

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA
(X) Aprovado
() Reprovado. Justificar: _____

Presidente da Câmara Municipal
Brasil de Freitas Neto

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a aquisição de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação/Descrição
1	30	Unidades	Desinfetante 2 litros
2	06	Unidades	Água sanitária 2 litros
3	30	Unidades	Detergente 500 ml
4	01	Unidade	Sabão em pó 1 kg
5	01	Unidade	Sabão em barra com 5 unidades
6	05	Unidades	Saco de lixo 15 litros com 100 unidades
7	05	Unidades	Saco de lixo 50 litros com 50 unidades
8	06	Unidades	Pilha alcalina com 04 unidades
9	01	Unidade	Amaciante de roupas 2 litros
10	30	Unidades	Multiuso 500 ml
11	40	Unidades	Cera líquida amarela antiderrapante 750 ml
12	35	Unidades	Papel higiênico folha dupla 30 metros com 12 rolos
13	35	Unidades	Papel toalha folha branca interfolhado para suporte com 1000 folhas
14	05	Unidades	Saponáceo líquido sem cloro 300 ml
15	05	Unidades	Copos descartáveis 300 ml com 100 unidades

Item	Quantidade	Unidade	Especificação/Descrição
		Unidades	Papel toalha com dois rolos
17	03	Unidades	Açúcar 2 quilos
18	30	Unidades	Café moído e torrado 500 gramas
19	02	Unidades	Filtro café 103 com 30 unidades
20	03	Unidades	Chá sabor abacaxi com 10 sachês
21	03	Unidades	Chá sabor hortelã com 10 sachês
22	03	Unidades	Chá sabor erva doce com 10 sachês
23	03	Unidades	Chá sabor maçã com canela com 10 sachês
24	01	Unidade	Chá sabor morango com 10 sachês
25	01	Unidade	Chá erva doce com anis estrelado com 10 sachês
26	02	Unidades	Esponja para louça com 4 unidades
27	10	Unidades	Álcool 1 litro
28	05	Unidades	Sabonete líquido 1 litro
29	05	Unidades	Luvas tamanho M com C.A. (Certificado de Aprovação)
30	50	Unidades	Erva-mate a vácuo 1 quilo

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será até o recebimento definitivo do objeto, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada conforme demanda da Câmara Municipal, não havendo necessidade de formalização de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Eventual necessidade de prorrogação deverá ser devidamente justificada e formalizada no respectivo processo administrativo.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII, Lei nº 14.133/2021).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e atendimento aos servidores, vereadores e munícipes que frequentam o órgão público.

Os materiais de higiene e limpeza são indispensáveis para assegurar a limpeza e conservação dos ambientes internos, promovendo condições adequadas de salubridade e organização no ambiente de trabalho. Já os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das demandas institucionais diárias da Câmara Municipal, especialmente no fornecimento de café, chá e demais itens utilizados durante o expediente e em reuniões administrativas e legislativas.

A contratação visa garantir o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas, evitando a descontinuidade do abastecimento e assegurando eficiência no desempenho das atividades públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, por meio de fornecimento parcelado conforme a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS.

Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, acondicionamento adequado e validade compatível com o consumo previsto pela Administração.

Embora os itens sejam divisíveis, opta-se pelo não parcelamento da contratação, considerando que a adjudicação global mostra-se mais vantajosa para a Administração, proporcionando maior eficiência logística, melhor gerenciamento do fornecimento, padronização dos materiais e redução de custos administrativos decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores.

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e vantajosidade para a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, aptos a atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Independência/RS.

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e

qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Para atendimento da necessidade, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- fornecimento de produtos conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- produtos com padrão de qualidade adequado, dentro das normas de comercialização;
- entrega dos itens de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal;
- cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- substituição de produtos em desacordo com as especificações ou com defeito;
- regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor, conforme legislação vigente.

Quanto às práticas de sustentabilidade, deverão ser observados, sempre que possível:

- fornecimento de produtos que atendam a critérios de menor impacto ambiental;
- racionalização do consumo, com aquisição em quantidades compatíveis com a demanda.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, observados os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, conforme demanda da Câmara Municipal de Independência/RS.

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, acondicionamento adequado e validade compatível com o consumo previsto pela Câmara Municipal.

O fornecimento será solicitado pela Câmara Municipal conforme necessidade, mediante solicitação formal encaminhada à empresa contratada, por e-mail ou outro meio de comunicação previamente informado.

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos diretamente na sede da Câmara Municipal, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais em perfeitas condições de uso e consumo.

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no empenho, na proposta vencedora e neste Termo de Referência, não sendo aceitos produtos divergentes, danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações solicitadas.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

PRAZO

Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

No caso de produtos perecíveis ou com prazo de validade, estes deverão possuir, na data da entrega, prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

LOCAL: Câmara de Vereadores de Independência/RS – Rua Senador Pinheiro, nº 1348, 2º piso, Centro - Independência/RS. CEP: 98915-000.

HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 8h às 17h30min.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades ou divergências verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

g) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no empenho ou na proposta apresentada;

h) fornecer à Contratada todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação;

f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;

g) descarregar e acomodar os produtos nos locais indicados pela Câmara Municipal no momento da entrega;

h) garantir a qualidade dos produtos fornecidos, promovendo a substituição imediata dos itens entregues com defeito, avariados, vencidos ou em desacordo com as especificações solicitadas;

i) entregar os produtos em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no empenho emitido pela Câmara Municipal;

j) substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido, os produtos recusados em razão de inconformidades, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência? Não.

GARANTIA E/OU VALIDADE

Os produtos fornecidos deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Câmara Municipal, observando-se, no momento da entrega, validade mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Durante o período de validade dos produtos, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Câmara Municipal, a substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias, adulterações, embalagens violadas ou qualquer inconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal da Contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS, por meio de Portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

O fiscal designado será responsável pelo acompanhamento das entregas, conferência das quantidades, especificações, qualidade, validade e condições dos produtos fornecidos, bem como pela verificação da conformidade entre os itens entregues, a proposta apresentada, o empenho emitido e este Termo de Referência.

Também competirá ao fiscal:

a) atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais fornecidos;

b) verificar a regularidade dos documentos fiscais apresentados pela Contratada;

c) registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação;

d) solicitar a substituição de produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas;

e) comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas durante a execução da contratação.

O fiscal do contrato informará seus superiores, em tempo hábil, sobre situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.

O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, os quais prestarão apoio e esclarecimentos necessários para assegurar a correta execução contratual.

DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

A Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS reserva-se o direito de promover avaliações, inspeções, conferências e diligências visando verificar a qualidade, quantidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os produtos poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem defeitos, avarias, embalagens violadas, prazo de validade inadequado ou qualquer outra inconformidade constatada pela fiscalização.

A CONTRATADA deverá acolher integralmente as inspeções e diligências promovidas pela CONTRATANTE, prestando todas as informações necessárias e providenciando, quando solicitado, a substituição dos produtos rejeitados, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no empenho emitido pela Câmara Municipal.

O recebimento provisório consistirá na conferência quantitativa dos produtos entregues, bem como na verificação inicial das condições das embalagens, validade, integridade e conformidade aparente dos itens fornecidos.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou no empenho, apresentarem defeitos, avarias, embalagens violadas, prazo de validade inadequado ou qualquer irregularidade constatada pela fiscalização.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, conformidade e adequação dos produtos entregues, com a consequente aceitação definitiva pela Câmara Municipal.

Caso sejam identificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos produtos recusados no prazo estabelecido pela Câmara, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3. dar causa à inexecução total do contrato;

4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Câmara Municipal de Independência/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item IV, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito das Câmaras Municipais de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

DAS PENALIDADES

A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Câmara Municipal poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

Retardarem a execução do pregão;

Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Municipal e;

Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos à CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, PIX, boleto ou transferência bancária.

O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Câmara Municipal de Independência/RS.

A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para a Câmara Municipal de Independência/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido, em observância à legislação municipal vigente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o setor competente irá definir a modalidade da contratação a ser realizada. A seleção do fornecedor observará o atendimento integral aos critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência, sendo o critério de julgamento das propostas realizado conforme o critério definido pelo referido setor.

Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

A seleção do fornecedor observará o atendimento integral aos critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social e CNPJ);

b) proposta financeira contendo preço unitário por item, valor total por item e valor total global, incluindo todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto, tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução;

c) descrição dos produtos ofertados em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

e) declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos;

f) assinatura do responsável legal da empresa.

A apresentação da proposta implicará plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de habilitação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos: comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Judicial Cível Negativa; comprovante de inscrição estadual, quando aplicável; Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) ou Contrato Social; Alvará de Localização e Funcionamento; e Atestado de Capacidade Técnica, quando solicitado pela Câmara Municipal.

ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(X) Não

() Sim

Justifica-se a não exigência de atestado de capacidade técnica em razão da natureza comum e rotineira do objeto, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente verificados no momento da entrega.

VISTORIA

(X) Não

() Sim

DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(X) Não

() Sim

LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Os produtos fornecidos deverão observar, quando aplicável, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Instituto Nacional de

Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como as normas do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes ao objeto.

AMOSTRA

(X) Não

() Sim.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, considerando valores praticados no mercado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se a média dos valores obtidos por item, com base em pesquisa direta junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, sendo o valor global estimado resultante da soma dessas médias. A pesquisa de preços contemplou fornecedores com atuação no comércio de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, buscando assegurar compatibilidade com os valores praticados no mercado local e regional.

- Desinfetante 2 litros, 30 unidades, com valores de R$ 194,70, R$ 225,00 e R$ 235,80, resultando na média de R$ 218,50;
- Água sanitária 2 litros, 6 unidades, com valores de R$ 32,94, R$ 51,00 e R$ 43,74, média de R$ 42,56;
- Detergente 500 ml, 30 unidades, com valores de R$ 59,70, R$ 89,70 e R$ 83,40, média de R$ 77,60;
- Sabão em pó 1 kg, 1 unidade, com valores de R$ 10,99, R$ 10,99 e R$ 14,50, média de R$ 12,16;
- Sabão em barra com 5 unidades, 1 unidade, com valores de R$ 12,99, R$ 16,99 e R$ 16,52, média de R$ 15,50;
- Saco de lixo 15 litros com 100 unidades, 5 unidades, com valores de R$ 95,00, R$ 92,50 e R$ 132,30, média de R$ 106,60;
- Saco de lixo 50 litros com 50 unidades, 5 unidades, com valores de R$ 95,00, R$ 130,00 e R$ 164,50, média de R$ 129,83;
- Pilha alcalina com 04 unidades, 6 unidades, com valores de R$ 96,00, R$ 61,50 e R$ 27,30, média de R$ 61,60;
- Amaciante de roupas 2 litros, 1 unidade, com valores de R$ 6,90, R$ 9,99 e R$ 9,31, média de R$ 8,73;
- Multiuso 500 ml, 30 unidades, com valores de R$ 150,00, R$ 195,00 e R$ 207,00, média de R$ 184,00;
- Cera liquida amarela ante derrapante 750 ml, 40 unidades, com valores de R$ 519,60, R$ 1.340,00 e R$ 906,40, média de R$ 922,00;
- Papel higiênico folha dupla 30 metros com 12 rolos, 35 unidades, com valores de R$ 524,65, R$ 664,65 e R$ 634,55, média de R$ 607,95;
- Papel toalha folha branca (papel toalha interfolhado) para suporte com 1000 folhas, 35 unidades, com valores de R$ 560,00, R$ 577,50 e R$ 710,50, média de R$ 616,00;
- Saponáceo liquido sem cloro 300 ml, 5 unidades, com valores de R$ 40,00, R$ 67,50 e R$ 35,40, média de R$ 47,63;
- Copos descartáveis 300 ml com 100 unidades, 5 unidades, com valores de R$ 50,00, R$ 64,95 e R$ 70,70, média de R$ 61,88;
- Papel toalha com dois rolos, 4 unidades, com valores de R$ 19,00, R$ 22,00 e R$ 23,60, média de R$ 21,53;
- Açúcar 2 quilos, 3 unidades, com valores de R$ 23,97, R$ 29,97 e R$ 28,14, média de R$ 27,36;
- Café moído e torrado 500 gramas, 30 unidades, com valores de R$ 1.017,00, R$ 1.049,70 e R$ 1.175,40, média de R$ 1.080,70;
- Filtro café 103 com 30 unidades, 2 unidades, com valores de R$ 13,40, R$ 11,98 e R$ 9,24, média de R$ 11,54;
- Chá abacaxi com 10 sachês, 3 unidades, com valores de R$ 13,50, R$ 13,50 e R$ 17,64, média de R$ 14,88;
- Chá hortelã com 10 sachês, 3 unidades, com valores de R$ 10,50, R$ 13,50 e R$ 13,44, média de R$ 12,48;
- Chá erva doce com 10 sachês, 3 unidades, com valores de R$ 10,50, R$ 13,50 e R$ 12,12, média de R$ 12,04;
- Chá maçã com canela com 10 sachês, 3 unidades, com valores de R$ 13,50, R$ 13,50 e R$ 14,01, média de R$ 13,67;
- Chá morango com 10 sachês, 1 unidade, com valores de R$ 5,00, R$ 4,50 e R$ 10,64, média de R$ 6,71;
- Chá erva doce com anis estrelado com 10 sachês, 1 unidade, com valores de R$ 5,00, R$ 4,50 e R$ 6,98, média de R$ 5,49;
- Esponja louça com 4 unidades, 2 unidades, com valores de R$ 7,98, R$ 11,00 e R$ 8,48, média de R$ 9,15;
- Álcool 1 litro, 10 unidades, com valores de R$ 100,00, R$ 109,90 e R$ 88,20, média de R$ 99,37;
- Sabonete líquido 1 litro, 5 unidades, com valores de R$ 75,00, R$ 80,00 e R$ 77,70, média de R$ 77,57;
- Luvas tamanho M com C.A. (Certificado de Aprovação), 5 unidades, com valores de R$ 49,00, R$ 85,00 e R$ 60,20, média de R$ 64,73;
- Erva mate à vácuo 1 quilo, 50 unidades, com valores de R$ 1.200,00, R$ 800,00 e R$ 1.296,50, média de R$ 1.098,83.

Diante dos valores médios apurados por item, estima-se que o valor total da contratação corresponde a **R$ 5.615,69 (cinco mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)**, estando compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada. Tal estimativa atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade, servindo como parâmetro para a futura contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.Além disso, tratando-se de contratação por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, declara-se que o valor da despesa não ultrapassa o limite legal estabelecido para o exercício financeiro, considerando o somatório de contratações de mesma natureza.

Considerando que o critério de julgamento adotado foi o menor preço global, verificou-se que a proposta vencedora apresentou o menor valor total, compatível com os preços praticados no mercado. Registra-se que, embora alguns itens apresentem valores superiores à média estimada, tais diferenças são compensadas por valores inferiores em outros itens, não havendo prejuízo à vantajosidade da contratação, nem indícios de sobrepreço global, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de obter estimativas compatíveis com os valores praticados no mercado. A seleção considerou empresas com capacidade de fornecimento e aptas a atender às especificações técnicas exigidas, buscando assegurar a confiabilidade, a consistência e a atualidade dos valores coletados. A adoção desse procedimento contribui para a adequada formação do preço estimado, em consonância com as práticas de mercado, sem prejuízo da utilização de outras fontes complementares de pesquisa, quando necessário. Destaca-se que, em se tratando de contratação por dispensa de licitação, a consulta a fornecedores do mercado constitui meio adequado e usual para a formação do preço estimado, podendo os mesmos fornecedores participar da futura contratação, desde que atendam às condições estabelecidas e apresentem a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. Ressalta-se que o procedimento adotado não implica qualquer restrição à competitividade, sendo assegurada a possibilidade de participação de outros interessados, observados os princípios da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Kimberly V. Pertile

Kimberly Victória Pertile – Matrícula 2939

Setor Administrativo, 13/05/2026

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidas encontram-se alocados no orçamento da Câmara Municipal e serão custeados com recursos provenientes do duodécimo do Poder Legislativo Municipal.

008 2001 3390 30 00 00 000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO - MATERIAL DE CONSUMO).

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Independência/RS, 13 de maio de 2026.

Kimberly V. Pertile

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Kimberly Victória Pertile/Secretária Administrativa

(X) Defiro

() Indefiro. Motivar:_____

Data: 14/05/2026

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
8	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO	3390 30 00 00 000	0,00	22.651,61

Total geral disponível **R$ 22.651,61**

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
SECRETÁRIO(A)	() Com Licitação (X) Com Dispensa Base Legal: lei 14.133/2021 Kimberly V. Pertile ASSINATURA	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) ASSINATURA

PEDIDO DE COMPRA: 000012/2026
EMISSÃO: 06/05/2026
SECRETARIA: CÂMARA DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: KIMBERLY VICTORIA PERTILE

OBJETIVO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos definidos, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Independência/RS, garantindo a adequada manutenção das condições de limpeza, higiene e suporte às atividades administrativas e institucionais.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de higiene e limpeza mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de salubridade, conservação dos ambientes e bem-estar de servidores, vereadores e munícipes que frequentam as dependências da Câmara Municipal. Da mesma forma, a aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de atendimento às rotinas administrativas, reuniões institucionais e demais atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, contribuindo para o regular funcionamento dos serviços públicos prestados. Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de contratações anteriores, considerando o consumo médio apurado, de modo a assegurar maior precisão no planejamento da demanda e evitar aquisições insuficientes ou excessivas. Ressalta-se que os valores estimados foram obtidos por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

OBJETO DA CONTRATACAO

Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos a serem definidos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Independência/RS.

MOTIVAÇÃO DA CONTRATACAO

A contratação decorre da necessidade de garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal, assegurando condições adequadas de higiene, limpeza e suporte às rotinas internas, bem como ao atendimento de servidores, vereadores e público em geral.

OBJETIVOS DA CONTRATACAO

Os objetivos da contratação compreendem assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene e conservação dos ambientes institucionais; prover o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para suporte às atividades administrativas e institucionais; garantir o adequado funcionamento das atividades da Câmara Municipal; e promover condições de trabalho adequadas aos servidores e atendimento digno ao público.

JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de contratações anteriores, considerando o consumo médio apurado ao longo dos períodos anteriores, de forma a assegurar maior precisão no planejamento da demanda. Tal metodologia visa evitar aquisições insuficientes, que possam comprometer a continuidade dos serviços, bem como excessivas, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

PRAZOS

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal. O prazo para entrega dos itens, após a solicitação formal, será de até 10 (dez) dias, podendo ser ajustado conforme a natureza do item e a urgência da demanda. A vigência da contratação será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, quando aplicável.

VILSON MEURER - ME - 678
91.814.285/0001-50
Total do fornecedor 5.011,82

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	0,00	0,00	30,00	22807 - DESINFETANTE LIQUIDO 2 LT	UN	6,49	194,70

Descrição adicional:
Desinfetante líquido 2 litros

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo		

0000/002 0,00 0,00 6,00 19230 - AGUA SANITARIA DE 2 LT Relac: UN 5,49 32,94

Descrição adicional:
Água sanitária 2 litros

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo		

0000/003 0,00 0,00 30,00 12341 - DETERGENTE Relac: UN 1,99 59,70

Descrição adicional:
Detergente 500 ml.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo		

0000/004 0,00 0,00 1,00 10622 - SABÃO EM PÓ 1 KG Relac: UN 10,99 10,99

Descrição adicional:
Sabão em pó 1 kg

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo		

0000/005 0,00 0,00 1,00 27248 - SABÃO EM BARRA Relac: UN 12,99 12,99

Descrição adicional:
Sabão em barra com 5 unidades

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo		

0000/006 0,00 0,00 5,00 13506 - SACO DE LIXO 15 LT COM 100 UND Relac: UN 19,00 95,00

Descrição adicional:
Saco de lixo 15 litros com 100 unidades

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo		

0000/007 0,00 0,00 5,00 20904 - SACO DE LIXO 50L COM 50UNIDADES Relac: UN 19,00 95,00

Descrição adicional:
Saco de lixo 50 litros com 50 unidades

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo		

0000/008 0,00 0,00 6,00 20317 - PILHA ALCALINA Relac: UN 16,00 96,00

Descrição adicional:
Pilha alcalina com 04 unidades

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
	2001	3390 30 00 00 000		

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/009 0,00 0,00 1,00 344 - AMACIANTE DE ROUPA, 02 LITROS UN 6,90 6,90

Descrição adicional:
Amaciante de roupas 2 litros

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/010 0,00 0,00 30,00 20903 - MULTIUSO 500ML UN 5,00 150,00

Descrição adicional:
Multiuso 500 ml

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/011 0,00 0,00 40,00 373 - CERA LÍQUIDA UN 12,99 519,60

Descrição adicional:
Cera liquida amarela ante derrapante 750 ml

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/012 0,00 0,00 35,00 1019 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M 12ROLOS UN 14,99 524,65

Descrição adicional:
Papel higiênico folha dupla 30 metros com 12 rolos

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/013 0,00 0,00 35,00 27249 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO UN 16,00 560,00

Descrição adicional:
Papel toalha folha branca (papel toalha interfolhado) para suporte com 1000 folhas

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/014 0,00 0,00 5,00 18081 - SAPONÁCEO CREMOSO C/300 ML UN 8,00 40,00

Descrição adicional:
Saponáceo liquido sem cloro 300 ml

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/015 0,00 0,00 5,00 16640 - COPOS DESCARTAVEIS 100 UNIDADES UN 10,00 50,00

Descrição adicional:
Copos descartáveis 300 ml com 100 unidades

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/016 0,00 0,00 4,00 22913 - PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS UN 4,75 19,00

Descrição adicional:

Papel toalha com dois rolos

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/017 0,00 0,00 3,00 27250 - AÇÚCAR 2KG UN 7,99 23,97

Descrição adicional:
Açúcar 2 quilos

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/018 0,00 0,00 30,00 20907 - CAFÉ MOÍDO E TORRADO 500G UN 33,90 1.017,00

Descrição adicional:
Café moído e torrado 500 gramas

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/019 0,00 0,00 2,00 24823 - FILTRO DE CAFÉ UN 6,70 13,40

Descrição adicional:
Filtro café 103 com 30 unidades

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/020 0,00 0,00 3,00 20910 - CHÁ DE ABACAXI COM 10 SACHÊS UN 4,50 13,50

Descrição adicional:
Chá abacaxi com 10 sachês

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/021 0,00 0,00 3,00 5849 - CHÁ DE HORTELÃ UN 3,50 10,50

Descrição adicional:
Chá hortelã com 10 sachês

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
3	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/022 0,00 0,00 3,00 5850 - CHÁ DE ERVA DOCE UN 3,50 10,50

Descrição adicional:
Chá erva doce com 10 sachês

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/023 0,00 0,00 3,00 26062 - CHA DE MACA COM CANELA COM 10 SACHES UN 4,50 13,50

Descrição adicional:
Chá maçã com canela com 10 sachês

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo	Relac:	

0000/024	0,00 0,00	1,00	27251 - CHÁ DE MORANGO	UN	5,00	5,00

Descrição adicional:
Chá morango com 10 sachês

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo		

Relac:

0000/025	0,00 0,00	1,00	20913 - CHÁ DE ERVA DOCE COM ANIS-ESTRELADO COM 10 SACHÊS	UN	5,00	5,00

Descrição adicional:
Chá erva doce com anis estrelado com 10 sachês

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo		

Relac:

0000/026	0,00 0,00	2,00	22808 - ESPONJA DE LIMPEZA COM 4	UN	3,99	7,98

Descrição adicional:
Esponja louça com 4 unidades

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo		

Relac:

0000/027	0,00 0,00	10,00	1396 - ALCOOL	UN	10,00	100,00

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo		

Relac:

0000/028	0,00 0,00	5,00	14920 - SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	UN	15,00	75,00

Descrição adicional:
Sabonete liquido 1 litro

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo		

Relac:

0000/029	0,00 0,00	5,00	19228 - LUVAS DE LIMPEZA TAM M.	UN	9,80	49,00

Descrição adicional:
Luvas tamanho Mcom C.A (Certificado de Aprovação)

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo		

Relac:

0000/030	0,00 0,00	50,00	24977 - ERVA MATE	UN	24,00	1.200,00

Descrição adicional:
Erva mate à vácuo 1 quilo

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8	2001 manutenção das atividades administrativas do legislativo	3390 30 00 00 000 material de consumo		

Relac:

Total geral itens **R$ 5.011,82**

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
8	2001	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	5.011,82

Total geral dotações	R$ 5.011,82

CÂMARA DE VEREADORES

Kimberly V. Pertile
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

INDEPENDÊNCIA, Em 14 de Maio de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DOS VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA

PESQUISA DE PREÇOS

Fornecedor: Mercado e Padaria Independência

CNPJ: 93834785 0003-50

Data: 20/04/26

Cliente: Câmara de Vereadores de Independência/RS

CARIMBO E ASSINATURA
Mercado e Padaria Independência Ltda. CNPJ 93.834.785/0003-50

Critério de julgamento: menor preço global (menor valor total de todos os itens).
Forma de entrega: fornecimento parcelado conforme demanda da Câmara de Vereadores.

Unidade	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1.	30 unidades	Desinfetante 2 litros	6,49	194,70
2.	06 unidades	Água sanitária 2 litros	5,49	32,94
3.	30 unidades	Detergente 500 ml	1,99	59,70
4.	01 unidade	Sabão em pó 1 kg	10,99	10,99
5.	01 unidade	Sabão em barra com 5 unidades	12,99	12,99
6.	05 unidades	Saco de lixo 15 litros com 100 unidades	19,00	95,00
7.	05 unidades	Saco de lixo 50 litros com 50 unidades	19,00	95,00
8.	06 unidades	Pilha alcalina com 04 unidades	16,00	96,00
9.	01 unidade	Amaciante de roupas 2 litros	6,90	6,90
10.	30 unidades	Multiuso 500 ml	5,00	150,00
11.	40 unidades	Cera liquida amarela ante derrapante 750 ml	12,99	519,60
12.	35 unidades	Papel higiênico folha dupla 30 metros com 12 rolos	14,99	524,65
13.	35 unidades	Papel toalha folha branca (papel toalha interfolhado) para suporte com 1000 folhas	16,00	560,00
14.	05 unidades	Saponáceo liquido sem cloro 300 ml	8,00	40,00
15.	05 unidades	Copos descartáveis 300 ml com 100 unidades	10,00	50,00
16.	04 unidades	Papel toalha com dois rolos	4,75	19,00
17.	03 unidades	Açúcar 2 quilos	7,99	23,97
18.	30 unidades	Café moído e torrado 500 gramas	33,90	1.017,00
19.	02 unidades	Filtro café 103 com 30 unidades	6,70	13,40
20.	03 unidades	Chá abacaxi com 10 sachês	4,50	13,50

21.	03 unidades	Chá hortelã com 10 sachês	3,50	10,50
22.	03 unidades	Chá erva doce com 10 sachês	3,50	10,50
23.	03 unidades	Chá maçã com canela com 10 sachês	4,50	13,50
24.	01 unidade	Chá morango com 10 sachês	5,00	5,00
25.	01 unidade	Chá erva doce com anis estrelado com 10 sachês	5,00	5,00
26.	02 unidades	Esponja louça com 4 unidades	3,99	7,98
27.	10 unidades	Álcool 1 litro	10,00	100,00
28.	05 unidades	Sabonete liquido 1 litro	15,00	75,00
29.	05 unidades	Luvas tamanho M com C.A. (Certificado de Aprovação)	9,80	49,00
30.	50 unidades	Erva mate à vácuo 1 quilo	24,00	1.200,00

TOTAL: R$ 5.033,82.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DOS VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA

PESQUISA DE PREÇOS

Fornecedor: Padaria Pão de Mel
CNPJ: 07.500.643/0001-43
Data: 07/05/2026

Cliente: Câmara de Vereadores de Independência/RS

CARIMBO E ASSINATURA

PADARIA PÃO DE MEL
Rodrigo Taborda Lima
CNPJ 07.500.643/0001-43
FONE 55 99166-5757

Critério de julgamento: menor preço global (menor valor total de todos os itens).
Forma de entrega: fornecimento parcelado conforme demanda da Câmara de Vereadores.

Unidade	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1.	30 unidades	Desinfetante 2 litros	7,50	225,00
2.	06 unidades	Água sanitária 2 litros	8,50	51,00
3.	30 unidades	Detergente 500 ml	2,99	89,70
4.	01 unidade	Sabão em pó ~~1kg~~ 1.600 kg	10,99	10,99
5.	01 unidade	Sabão em barra com 5 unidades	16,99	16,99
6.	05 unidades	Saco de lixo 15 litros com 100 unidades	18,50	92,50
7.	05 unidades	Saco de lixo 50 litros com 50 unidades	26,00	130,00
8.	06 unidades	Pilha alcalina com 04 unidades	10,25	61,50
9.	01 unidade	Amaciante de roupas 2 litros	9,99	9,99
10.	30 unidades	Multiuso 500 ml	6,50	195,00
11.	40 unidades	Cera liquida amarela ante derrapante 750 ml	33,50	1.340,00
12.	35 unidades	Papel higiênico folha dupla 30 metros com 12 rolos	18,99	664,65
13.	35 unidades	Papel toalha folha branca (papel toalha interfolhado) para suporte com 1000 folhas	16,50	577,50
14.	05 unidades	Saponáceo liquido sem cloro ~~500 ml~~ 450ml	13,50	67,50
15.	05 unidades	Copos descartáveis 300 ml com 100 unidades	12,99	64,95
16.	04 unidades	Papel toalha com dois rolos	5,50	22,00
17.	03 unidades	Açúcar 2 quilos	9,99	29,97
18.	30 unidades	Café moído e torrado 500 gramas	34,99	1.049,70
19.	02 unidades	Filtro café 103 com 30 unidades	5,99	11,98
20.	03 unidades	Chá abacaxi com 10 sachês	4,50	13,50

21.	03 unidades	Chá hortelã com 10 sachês	4,50	13,50
22.	03 unidades	Chá erva doce com 10 sachês	4,50	13,50
23.	03 unidades	Chá maçã com canela com 10 sachês	4,50	13,50
24.	01 unidade	Chá morango com 10 sachês	4,50	4,50
25.	01 unidade	Chá erva doce com anis estrelado com 10 sachês	4,50	4,50
26.	02 unidades	Esponja louça com 4 unidades	5,50	11,00
27.	10 unidades	Álcool 1 litro	10,99	109,90
28.	05 unidades	Sabonete líquido 1 litro	16,00	80,00
29.	05 unidades	Luvas tamanho M com C.A. (Certificado de Aprovação)	17,00	85,00
30.	50 unidades	Erva mate à vácuo 1 quilo	16,00	800,00

TOTAL: R$ 5.859,82

PESQUISA DE PREÇOS

CARIMBO E ASSINATURA

MERCADO BOMFIM LTDA:54637633000134

Assinado de forma digital por MERCADO BOMFIM LTDA:54637633000134
Dados: 2026.04.23 10:28:53 -03'00'

Fornecedor: MERCADO BOMFIM LTDA

CNPJ:54.637.633/0001-34

Data: 23/04/2026

Cliente: Câmara de Vereadores de Independência/RS

Critério de julgamento: menor preço global (menor valor total de todos os itens).
Forma de entrega: fornecimento parcelado conforme demanda da Câmara de Vereadores.

Unidade	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1.	30 unidades	Desinfetante 2 litros	7,86	235,80
2.	06 unidades	Água sanitária 2 litros	7,29	43,74
3.	30 unidades	Detergente 500 ml	2,78	83,40
4.	01 unidade	Sabão em pó 1 kg	14,50	14,50
5.	01 unidade	Sabão em barra com 5 unidades	16,52	16,52
6.	05 unidades	Saco de lixo 15 litros com 100 unidades	26,46	132,30
7.	05 unidades	Saco de lixo 50 litros com 50 unidades	32,90	164,50
8.	06 unidades	Pilha alcalina com 04 unidades	4,55	27,30
9.	01 unidade	Amaciante de roupas 2 litros	9,31	9,31
10.	30 unidades	Multiuso 500 ml	6,90	207,00
11.	40 unidades	Cera liquida amarela ante derrapante 750 ml	22,66	906,40
12.	35 unidades	Papel higiênico folha dupla 30 metros com 12 rolos	18,13	634,55
13.	35 unidades	Papel toalha folha branca (papel toalha interfolhado) para suporte com 1000 folhas	20,30	710,50
14.	05 unidades	Saponáceo liquido sem cloro 300 ml	7,08	35,40
15.	05 unidades	Copos descartáveis 300 ml com 100 unidades	14,14	70,70
16.	04 unidades	Papel toalha com dois rolos	5,90	23,60
17.	03 unidades	Açúcar 2 quilos	9,38	28,14
18.	30 unidades	Café moído e torrado 500 gramas	39,18	1.175,40
19.	02 unidades	Filtro café 103 com 30 unidades	4,62	9,24

20.	03 unidades	Chá abacaxi com 10 sachês	5,88	17,64
21.	03 unidades	Chá hortelã com 10 sachês	4,48	13,44
22.	03 unidades	Chá erva doce com 10 sachês	4,04	12,12
23.	03 unidades	Chá maçã com canela com 10 sachês	4,67	14,01
24.	01 unidade	Chá morango com 10 sachês	10,64	10,64
25.	01 unidade	Chá erva doce com anis estrelado com 10 sachês	6,98	6,98
26.	02 unidades	Esponja louça com 4 unidades	4,24	8,48
27.	10 unidades	Álcool 1 litro	8,82	88,20
28.	05 unidades	Sabonete líquido 1 litro	15,54	77,70
29.	05 unidades	Luvas tamanho M com C.A. (Certificado de Aprovação)	12,04	60,20
30.	50 unidades	Erva mate à vácuo 1 quilo	25,93	1.296,50

TOTAL: R$ 6.134,21

Foi solicitada pesquisa de preços ao Mercado Cotrimaio e ao mercado popularmente conhecido como "Guampa". O primeiro informou que não participa mais de pesquisas de preços para dispensa de licitação, enquanto o segundo não apresentou o orçamento solicitado.

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 52 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contém 'desinfet'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	13	DESINFETANTE 2 LITROS	7,00	un	6,99	48,93	IRMAOS BRESCIANI & CIA LTDA	02.504.477/0001-30

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 5 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contém 'água sani'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	3	Água Sanitária 2 litros	15,00	un	4,99	74,85	COTRIEL ALTO ALEGRE MERCADO	89.677.595/0013-61

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 29 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contém 'DETERGENTE 500ML'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	1	DETERGENTE 500ML	10,00	un	2,95	29,50	Andressa Silva de Souza	61.552.163/0001-71

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 2 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contém 'sabão em p'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	6	SABÃO EM PO 1KG	5,00	un	11,99	59,95	Comercial de Alimentos Camari Ltda	02.877.205/0001-85

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Presencial 28 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Voltar

Critério de Julgamento: Por Item

Ir | Ações

Texto da linha contém 'SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES'

Lote

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	18	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES. PESO APROXIMADO 200G CADA. Sugestões de marcas: Brilha Sul, Grando	20	UN	14,45	289,00	Oeste Produtos de Limpeza Ltda	44.639.579/0001-02	Adjudicado

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 6 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Voltar

Critério de Julgamento: Por Item

Ir | Ações

Texto da linha contém 'SACO DE LIXO 15 LITROS'

Lote

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	215	SACO DE LIXO 15 LITROS. MÍNIMO 5 MICRAS DE ESPESSURA. ROLO COM 100 UNIDADES. PICOTADO.	30	UN	14,00	420,00	MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA	11.065.870/0001-65	Adjudicado

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 3 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contem 'SACO DE LIXO 50 LITROS'

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	24	SACO DE LIXO 50 LITROS (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	20,00	emb	21,49	429,80	Distribuidora de Alimentos Coutinho Ltda	10.024.374/0001-02

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 24 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contem 'pilha alcalina AA'

1 - 2 de 2

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	33	Pilha Alcalina AA, com 04 Unidades.	3,00	un	18,00	54,00	MERCADO TAMBOZZO LTDA	72.359.278/0001-07

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 6 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contém 'amaciante'

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	6	AMACIANTE (2 LITROS)	15,00	un	6,80	102,00	Daimolin Atacado Ltda	57.910.970/0001-41

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 6 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contém 'multiuso'

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado
ITEM	8	Multiuso 500ml	35,00	un	6,90	241,50

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 6 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contém 'cera liquida'

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado
ITEM	9	Cera liquida amarela 750ml antiderrapante	40,00	un	29,00	1.160,00

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 33 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contém 'papel'

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado
ITEM	1	AQUISICAO DE PAPEL HIGIÊNICO.	140,00	pac	39,34	5.507,60

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 6 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contém 'Papel toalha folha branca'

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado
ITEM	11	Papel toalha folha branca, para suporte, 1000 folhas	35,00	pac	16,00	560,00

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 44 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Voltar

Critério de Julgamento: Por Item

Ir | Ações

Texto da linha contém 'saponac'

Lote

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	88	SAPONACEO - 309ML Saponáceo líquido 300ml.	240	UN	4,42	1.060,80	SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	09.110.329/0001-53	Adjudicado

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 6 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contém 'COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML'

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	42	COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	30,00	pac	8,35	250,50	Cooperativa Tritícola Santa Rosa Ltda	95.621.310/0056-57

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa Eletrônica 860 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Voltar

Critério de Julgamento: Global

Ir | Ações

Lote

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Resultado
GLOBAL	-	Julgamento Global	-	-	-	46.980,00	Adjudicado
LOTE	1	AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA	-	-	-	46.980,00	Adjudicado
ITEM	1	PAPEL TOALHA	6000	FD	7,83	46.980,00	Adjudicado

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 27 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contém 'açucar'

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	11	AÇUCAR 2KG	6,00	un	8,75	52,50	LOPES MARQUES & CIA LTDA - EPP	12.044.059/0001-45

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 6 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contem 'Café moido'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado
ITEM	17	Café moido e torrado 500g	15,00	un	34,00	510,00

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 4 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contem 'filtro café'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	27	FILTRO CAFÉ 103	3,00	un	5,99	17,97	-	-

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 1 / 2026 /

Propostas Vencedoras

Voltar

Critério de Julgamento: Por Item

Ir | Ações

Texto da linha contém 'Chá abacaxi'

Lote

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	21	Chá abacaxi, cx com 10 sachês.	100	CX	4,00	400,00	HAROLDO DA CRUZ & CIA LTDA	07.384.861/0001-40	Adjudicado

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 43 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Voltar

Critério de Julgamento: Por Item

Ir | Ações

Texto da linha contém 'cha hortela'

Lote

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	6	CHA HORTELA, EM CX PLASTIFICADA COM 10 SACHES	3000	CX	2,13	6.390,00	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBRO LTDA	55.813.393/0001-44	Adjudicado

1 - 1 de 1

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 14 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Voltar

Critério de Julgamento: Por Item

Ir | Ações

Texto da linha contém 'CHÁ ERVA '

Lote

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	14	CHÁ ERVA DOCE CHA ERVA DOCE em caixas contendo 10 sachés cada. Validade mínima de 9 meses na data de entrega.	55	CX	3,76	206,80	JEDER REMEDIO PERPETI	18.559.636/0001-33	Adjudicado

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 24 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contém 'chá'

Lote

1 - 2 de 2

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	38	Chá maçã com canela, caixa com 10 Saches	2,00	un	5,99	11,98	MERCADO UNIAO AJURICABA LTDA	12.627.551/0001-43

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 90017 / 2026 /

Propostas Vencedoras

Voltar

Critério de Julgamento: Por Item

Ir | Ações

Texto da linha contém 'Chá morango'

Lote

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	55	Chá morango , cx com no mínimo 10 sequinhos	250	CX	2,45	612,50	GUERRA E MENEZZI LTDA	19.280.564/0001-25	Adjudicado

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 1 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir | Ações

Texto da linha contém 'CHÁ ERVA DOCE COM A'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	20	CHA ERVA DOCE COM ANIS-ESTRELADO - CAIXA COM 10 SACHÉS	5,00	un	3,35	16,75	COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA	52.803.555/0001-32

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 5 / 2026 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir Ações

Texto da linha contém 'esponja'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	26	Esponja com 4 unidades	2,00	un	4,79	9,58	Supermercado Ritter Ltda	02.761.260/0001-16

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 23 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir Ações

Texto da linha contém 'álcool'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	22	ÁLCOOL - 1 LITRO	3,00	un	6,39	19,17	IOLANDA TARNOWSKI	00.477.931/0001-85

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 7 / 2026 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir Ações

Texto da linha contém 'sabonete'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	6	SABONETE LÍQUIDO - 1 LITRO	30,00	l	14,99	449,70	Farmacias Ultramed Popular Ltda	08.928.058/0004-54

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 5 / 2026 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir Ações

Texto da linha contém 'LUVAS M'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	21	LUVAS M	200,00	un	8,70	1.740,00	59.677.406 VALSIR BUENO DA SILVA	59.677.406/0001-56

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 1 / 2026 /

Detalhamento do Objeto

Voltar

Ir Ações

Texto da linha contém 'erva mate'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	22	erva mate	10,00	emb	39,90	399,00	Angelita de Cassia Castro Ltda	49.444.559/0001-08

PARECER JURÍDICO Nº 16, DE 13 DE MAIO DE 2026

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios.
Modalidade: Dispensa de licitação com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
Valor estimado: R$ 5.011,82.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica apresentado pela Câmara de Vereadores de Independência/RS, que visa à aquisição de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios conforme relação de levantamento de preços, no valor total de R$ 5.011,82, conforme detalhado em orçamentos, documentos e estudo técnico preliminar acostados aos autos.

A modalidade escolhida para a contratação é a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total de contratação inferior ao limite legal de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, as contratações públicas devem ser realizadas mediante processo licitatório, salvo nos casos expressamente previstos em lei.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, permite a dispensa da licitação para contratações de bens e serviços com valor inferior a R$ 50.000,00. No entanto, o Decreto Federal nº 12.807/2025 atualizou esse limite para R$ 65.492,11, valor que pode ser adotado pelos entes federativos como parâmetro, nos termos da legislação vigente.

No caso em análise, o valor total estimado de R$ 5.011,82 encontra-se muito abaixo desses limites, o que justifica plenamente a adoção da contratação direta por dispensa de licitação.

Verifica-se que foram devidamente juntados aos autos os documentos exigidos pela legislação vigente para a instrução da contratação direta, demonstrando a legalidade, a economicidade e a viabilidade da aquisição pretendida.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela regularidade jurídica da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com base no valor estimado e na documentação apresentada.

Recomenda-se o prosseguimento do feito, desde que observadas as formalidades exigidas na Lei de Licitações e nos regulamentos internos da Câmara.

Independência/RS, 13 de maio de 2026.

Ricardo André Rockenbach
Assessor Jurídico
OAB/RS 92.039

RELATÓRIO DE SALDO DE DOTAÇÕES

Posição Data: 13/05/2026

Despesa	Descrição	Vínculo/CO	Sub Vínculo	Orçado	Suplementado	Reduzido	Saldo Atualizado	Empenhado	Bloqueado	A Empenhar
Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES										
Unidade Orçamentária: 101 CAMARA DE VEREADORES										
Projeto: 01.01 01 122 0001 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO										
3390 30 00 00 000 - (8)	Material De Consumo	1500(0000)	000.00	R$ 28.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 28.000,00	R$ 5.154,39	R$ 194,00	R$ 22.651,61
Total Projeto: 2001				**R$ 28.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 28.000,00**	**R$ 5.154,39**	R$ 194,00	**R$ 22.651,61**
Total Unidade Orçamentária: 101				**R$ 28.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 28.000,00**	**R$ 5.154,39**	R$ 194,00	**R$ 22.651,61**
Total Órgão: 1				**R$ 28.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 28.000,00**	**R$ 5.154,39**	R$ 194,00	**R$ 22.651,61**

Resumo da movimentação

Orçado	**28.000,00**	**Suplementação**	**0,00**	**Redução**	**0,00**
Empenhado	**5.154,39**	**Bloqueio**	**194,00**	**Saldo**	**22.651,61**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
91.814.285/0001-50 **MATRIZ**		**16/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PADARIA INDEPENDENCIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TRES DE MAIO	**994**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.915-000	**CENTRO**	**INDEPENDENCIA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VMPADARIAINDEPENDENCIA@HOTMAIL.COM	**(55) 3539-1147/ (55) 3539-1297**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:40:38** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA
CNPJ: 91.814.285/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:06 do dia 13/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2026.
Código de controle da certidão: **6CD4.8FFB.AC59.F821**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA**

CNPJ base: **91.814.285/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de MAIO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/7/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40408065**
Autenticação: **50867466**

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Setor de Fiscalização e Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2026**

Nº Certidão: **610/2026**

Razão Social:	**MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA**
CPF/CNPJ:	**91**********50**
Inscrição Municipal:	**2054**
Endereço:	**AVENIDA TRES DE MAIO, 994**
Município:	**INDEPENDENCIA - RS**

CERTIFICO, para os devidos fins, em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura que, em nome da pessoa física ou jurídica supramencionado(a), NÃO CONSTAM DÉBITOS, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data. Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, até mesmo os referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Esta Certidão referre-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inclusive débitos ambientais. A presente Certidão é válida apenas para a pessoa física ou jurídica acima identificada, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: **LICITAÇÃO**

Data da Emissão: **13/05/2026**

Validade: **12/06/2026**

Verificar Autenticidade

Emitida às 14:42 do dia 13/05/2026

Código de Controle: **LK91.VMFP.E8EY.3AN2**

http://portaldocidadao.independencia.rs.gov.br:8000/validar-certidao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 91.814.285/0001-50
Certidão nº: 47676170/2026
Expedição: 13/05/2026, às 14:42:32
Validade: 09/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.814.285/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.814.285/0001-50

Razão Social: MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA

Endereço: AVE TRES DE MAIO 994 SALA 1 / CENTRO / INDEPENDENCIA / RS / 98915-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 2026050203470583119667

Informação obtida em 13/05/2026 14:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ 91814285000150, Endereço - AV. TRES DE MAIO, 994.

13 de maio de 2026, às 14:43:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8ffb6c6f6c2cb56e19252bf03eeac2b4**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 13/05/2026

Identificação

Inscrição Estadual	198/0005238
CNPJ	91.814.285/0001-50
Razão Social	MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA
Nome Fantasia	PADARIA INDEPENDENCIA

Endereço

Logradouro	AV 3 DE MAIO		
Número	994	**Complemento**	SALA 01
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	INDEPENDENCIA	**U.F.**	RS
CEP	98915-000		

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	9 ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA		
CNAE Secundario	4711302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4721101 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA		
Data Abertura	01/06/1996		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Optante Convênio 109
Exercícios 2024, 2025 e 2026

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Estado do Rio Grande do Sul

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA, AUTORIZA a concessão de licença à VILSON MEURER ME, para desenvolver as atividades abaixo relacionadas. Satisfazendo as exigências da legislação em vigor.

Nº de Inscrição 015/1996 Registrado As Folhas 75 ao livro 02

Numero Alvara
000016/1996

Razão Social
VILSON MEURER ME

Nome Fantasia
PADARIA INDEPENDENCIA

Endereço
Av. Três De Maio - 000994 SALA 01

C.N.P.J
91.814.285/0001-50

Inscrição Estadual
1980005238

Numero da Inscrição Municipal
2054

Licenciada em
01/06/1996

Atividade(s) Licenciada(s)

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA
COMERCIO DE CARNES
COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜIFEITO DE PETRÓLEO
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - MINI MERCADO

Observação 2ª VIA

INDEPENDENCIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2007

VILSON MEURER ME
Assinatura do Autorizado

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2500237666

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

INDEPENDENCIA
Local

24 Julho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211389931 em 25/07/2025 da Empresa MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ 91814285000150 e protocolo 252377702 - 04/07/2025. Autenticação: 87BC23B74E19588BF8CB2C24B9D17A8F92BA80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/237.770-2 e o código de segurança uSv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/237.770-2	RSP2500237666	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
262.383.060-68	VILSON MEURER	24/07/2025 16:54:12

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211389931 em 25/07/2025 da Empresa MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ 91814285000150 e protocolo 252377702 - 04/07/2025. Autenticação: 87BC23B74E19588BF8CB2C24B9D17A8F92BA80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/237.770-2 e o código de segurança uSv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

" VILSON MEURER EPP "

VILSON MEURER , Brasileiro, Empresário, casado pelo regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 08/06/1961, portador do CPF nº 262.383.060/68, Carteira de Identidade nº. 9004743341 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Três de Maio, 994, apartamento 02, centro, município de Independência - RS, CEP,98.915.000; Empresário Individual VILSON MEURER EPP, com sede á Avenida Três de Maio, 994, sala 01, Centro, município de Independência - RS, CEP 98.915.000; inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43104415741; e no CNPJ sob nº 91.814.285/0001-50, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL,** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL.

A sociedade girará sob o nome empresarial **" MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA", e terá como nome fantasia " PADARIA INDEPENDENCIA";**

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE.

A Sociedade terá sede e domicílio na Avenida Três de Maio, 994, Sala 01 Centro, município de Independência – RS. CEP 98.915.000.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL.

– O objeto da sociedade será:
4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUT0S ALIMENTICIOS ;
4721-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA;
4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO- GLP;
4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOUGUES;
1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA CONFEITARIA E PASTELARIA;

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DA SOCIEDADE.

-O inicio das atividades foi em 01/05/1996, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211389931 em 25/07/2025 da Empresa MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ 91814285000150 e protocolo 252377702 - 04/07/2025. Autenticação: 87BC23B74E19588BF8CB2C24B9D17A8F92BA80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/237.770-2 e o código de segurança uSv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O sócio VILSON MEURER, usará o capital social do empresário em transformação, anteriormente constituído, em moeda corrente nacional, correspondente a 85.000 quotas, totalizando o valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais);

A sociedade resolve aumentar o Capital Social que passará ser de R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), sendo a diferença de R$ 150.000,00, (Cento e Cinquenta Mil Reais), formado da seguinte forma:

Em bem Imóvel abaixo descrito:

1-) 01 FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURA , pertencente ao Lote rural nº 143, da 1º secção Santa Rosa, com área de 7.125,00 m2 (Sete Mil, Cento e Vinte e Cinco metros quadrados) , sem benfeitorias, dentro de uma área maior de 85.625,m2 (Oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) situado no distrito da cidade de Independência, confrontando: ao Norte, com um caminho vicinal; ao Sul, com o Lajeado Pinheiro; a Leste, com o mesmo lote; e Oeste com o lote nº144; Matricula R-19-3.459; do Cartório de Registros de Imovéis de Independência/RS; integralizado pelo valor contábil de R$ 150.000,00; (cento e Cinquenta Mil Reais). dividido em 150.000 quotas no valor de 1,00 (Um real) cada.

CLÁUSULA SEXTA – DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

O novo Capital Social de **R$ 235.000,00** (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), representado por 235.000 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, face a integralização havidas , passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
VILSON MEURER	**235.000**	**100,00**	**235.000,00**
Total	**235.000**	**100%**	**235.000,00**

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficará assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para à sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA – DA ANUÊNCIA DO CONJUGE.

MARLI DE FATIMA PEREIRA MEURER, brasileira, portadora do CPF n. 499.073.360/68, Carteira de Identidade Civil n. 7034328083 SJS/RS, Autoriza o sócio **VILSON MEURER** a incorporar ao capital da empresa o imóvel descrito na clausula

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211389931 em 25/07/2025 da Empresa MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ 91814285000150 e protocolo 252377702 - 04/07/2025. Autenticação: 87BC23B74E19588BF8CB2C24B9D17A8F92BA80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/237.770-2 e o código de segurança uSv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

quinta deste instrumento;

CLAUSULA DECIMA - DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **VILSON MEURER** , respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

– A sociedade manterá a responsabilidade pelo ativo e passivo, porventura superveniente, da empresa ora transformada.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO BALANÇO PATRIMONIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ABERTURA DE FILIAIS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RETIRADA MENSAL.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO.

A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA " DEMAIS".

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE.

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211389931 em 25/07/2025 da Empresa MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ 91814285000150 e protocolo 252377702 - 04/07/2025. Autenticação: 87BC23B74E19588BF8CB2C24B9D17A8F92BA80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/237.770-2 e o código de segurança uSv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

As partes elegem o foro de Três de Maio/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 via de igual teor e forma.

Independência – RS, 01 de Julho de 2025

VILSON MEURER

MARLI DE FATIMA PEREIRA MEURER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211389931 em 25/07/2025 da Empresa MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ 91814285000150 e protocolo 252377702 - 04/07/2025. Autenticação: 87BC23B74E19588BF8CB2C24B9D17A8F92BA80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/237.770-2 e o código de segurança uSv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/237.770-2	RSP2500237666	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
499.073.360-68	MARLI DE FATIMA PEREIRA MEURER	24/07/2025 18:01:04
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
262.383.060-68	VILSON MEURER	24/07/2025 16:54:12
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211389931 em 25/07/2025 da Empresa MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ 91814285000150 e protocolo 252377702 - 04/07/2025. Autenticação: 87BC23B74E19588BF8CB2C24B9D17A8F92BA80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/237.770-2 e o código de segurança uSv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, de CNPJ 91.814.285/0001-50 e protocolado sob o número 25/237.770-2 em 04/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211389931, em 25/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
262.383.060-68	VILSON MEURER	24/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
262.383.060-68	VILSON MEURER	24/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
499.073.360-68	MARLI DE FATIMA PEREIRA MEURER	24/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/07/2025

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2025, às 10:38.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/237.770-2.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 25 de julho de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211389931 em 25/07/2025 da Empresa MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, CNPJ 91814285000150 e protocolo 252377702 - 04/07/2025. Autenticação: 87BC23B74E19588BF8CB2C24B9D17A8F92BA80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/237.770-2 e o código de segurança uSv6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações legais resolve :

01- Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: **(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**

b) Número: **000011/2026**

c) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sendo a empresa contratada MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor total de R$ 5.011,82 (cinco mil e onze reais e oitenta e dois centavos). PROCESSO Nº 11/2026 DISPENSA Nº 11/2026

d) Abertura: 14/05/2026 - 14:00:00

02 - Indicação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

Código Acesso	Projeto	Rubrica	Valor Bloqueado	Valor Disponível
8	2001	3390 30 00 00 000	0,00	22651.6100

03 - Em caso de parecer contrário da Assessoria Jurídica, arquive-se e comunique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, EM 14/05/2026

RESPONSÁVEL, Presidente(a) da Câmara.

DISPENSA Nº 11/2026/CM

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2026/CM

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, sendo a empresa contratada MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor total de R$ 5.011,82 (cinco mil e onze reais e oitenta e dois centavos). A aquisição de materiais de higiene e limpeza mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de salubridade, conservação dos ambientes e bem-estar de servidores, vereadores e munícipes que frequentam as dependências da Câmara Municipal. Da mesma forma, a aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de atendimento às rotinas administrativas, reuniões institucionais e demais atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, contribuindo para o regular funcionamento dos serviços públicos prestados. Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de contratações anteriores, considerando o consumo médio apurado, de modo a assegurar maior precisão no planejamento da demanda e evitar aquisições insuficientes ou excessivas. Ressalta-se que os valores estimados foram obtidos por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

PROCESSO Nº 11/2026/CM

DISPENSA Nº 11/2026/CM

SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 15 DE MAIO DE 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

LICITAÇÕES

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS

Licitação: **000011 / 2026**

Modalidade: **(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**

Data de Abertura da Licitação: **14/05/2026**

Secretaria: CÂMARA DE VEREADORES

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sendo a empresa contratada MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor total de R$ 5.011,82 (cinco mil e onze reais e oitenta e dois centavos). PROCESSO Nº 11/2026 DISPENSA Nº 11/2026

A comissão de licitações, não tendo nenhum recurso, após aberto os envelopes das propostas e desempate dos itens declara vencedora nos itens e especificações deste mapa a firma :

VILSON MEURER - ME
91.814.285/0001-50

Total do fornecedor 5.011,82

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	001	30,00	UN	22807 - DESINFETANTE LIQUIDO 2 LT. Desinfetante líquido 2 litros . Marca:	6,49	194,70
0000	002	6,00	UN	19230 - AGUA SANITARIA DE 2 LT. Água sanitária 2 litros . Marca:	5,49	32,94
0000	003	30,00	UN	12341 - DETERGENTE. Detergente 500 ml. . Marca:	1,99	59,70
0000	004	1,00	UN	10622 - SABÃO EM PÓ 1 KG. Sabão em pó 1 kg . Marca:	10,99	10,99
0000	005	1,00	UN	27248 - SABÃO EM BARRA. Sabão em barra com 5 unidades . Marca:	12,99	12,99
0000	006	5,00	UN	13506 - SACO DE LIXO 15 LT COM 100 UND. Saco de lixo 15 litros com 100 unidades . Marca:	19,00	95,00
0000	007	5,00	UN	20904 - SACO DE LIXO 50L COM 50UNIDADES. Saco de lixo 50 litros com 50 unidades . Marca:	19,00	95,00
				20317 - PILHA ALCALINA.		

0000	008	6,00	UN	Pilha alcalina com 04 unidades . Marca:	16,00	96,00
0000	009	1,00	UN	344 - AMACIANTE DE ROUPA, 02 LITROS. Amaciante de roupas 2 litros . Marca:	6,90	6,90
0000	010	30,00	UN	20903 - MULTIUSO 500ML. Multiuso 500 ml . Marca:	5,00	150,00
0000	011	40,00	UN	373 - CERA LÍQUIDA. Cera liquida amarela ante derrapante 750 ml . Marca:	12,99	519,60
0000	012	35,00	UN	1019 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M 12ROLOS. Papel higiênico folha dupla 30 metros com 12 rolos . Marca:	14,99	524,65
0000	013	35,00	UN	27249 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. Papel toalha folha branca (papel toalha interfolhado) para suporte com 1000 folhas . Marca:	16,00	560,00
0000	014	5,00	UN	18081 - SAPONÁCEO CREMOSO C/300 ML. Saponáceo liquido sem cloro 300 ml . Marca:	8,00	40,00
0000	015	5,00	UN	16640 - COPOS DESCARTAVEIS 100 UNIDADES. Copos descartáveis 300 ml com 100 unidades . Marca:	10,00	50,00
0000	016	4,00	UN	22913 - PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS. Papel toalha com dois rolos . Marca:	4,75	19,00
0000	017	3,00	UN	27250 - AÇÚCAR 2KG. Açúcar 2 quilos . Marca:	7,99	23,97
0000	018	30,00	UN	20907 - CAFÉ MOÍDO E TORRADO 500G. Café moído e torrado 500 gramas . Marca:	33,90	1.017,00

0000	019	2,00	UN	24823 - FILTRO DE CAFÉ. Filtro café 103 com 30 unidades . Marca:	6,70	13,40
0000	020	3,00	UN	20910 - CHÁ DE ABACAXI COM 10 SACHÊS. Chá abacaxi com 10 sachês . Marca:	4,50	13,50
0000	021	3,00	UN	5849 - CHÁ DE HORTELÃ. Chá hortelã com 10 sachês . Marca:	3,50	10,50
0000	022	3,00	UN	5850 - CHÁ DE ERVA DOCE. Chá erva doce com 10 sachês . Marca:	3,50	10,50
0000	023	3,00	UN	26062 - CHA DE MACA COM CANELA COM 10 SACHES. Chá maçã com canela com 10 sachês . Marca:	4,50	13,50
0000	024	1,00	UN	27251 - CHÁ DE MORANGO. Chá morango com 10 sachês . Marca:	5,00	5,00
0000	025	1,00	UN	20913 - CHÁ DE ERVA DOCE COM ANIS-ESTRELADO COM 10 SACHÊS. Chá erva doce com anis estrelado com 10 sachês . Marca:	5,00	5,00
0000	026	2,00	UN	22808 - ESPONJA DE LIMPEZA COM 4. Esponja louça com 4 unidades . Marca:	3,99	7,98
0000	027	10,00	UN	1396 - ALCOOL. Álcool 1 litro . Marca:	10,00	100,00
0000	028	5,00	UN	14920 - SABONETE LIQUIDO 1 LITRO. Sabonete líquido 1 litro . Marca:	15,00	75,00
0000	029	5,00	UN	19228 - LUVAS DE LIMPEZA TAM M.. Luvas tamanho M com C.A. (Certificado de Aprovação) . Marca:	9,80	49,00

0000	030	50,00	UN	24977 - ERVA MATE. Erva mate à vácuo 1 quilo . Marca:	24,00	1.200,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total
8	2001	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.011,82

TOTAL DAS DOTAÇÕES: 5.011,82

TOTAL GERAL: 5.011,82

INDEPENDÊNCIA

COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO DA HOMOLOGAÇÃO

Impressão: 15/05/2026

Hora: 13:36:07

Processo de Licitação	**000011 / 2026**
Modalidade	**(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**
Finalidade	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sendo a empresa contratada MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor total de R$ 5.011,82 (cinco mil e onze reais e oitenta e dois centavos). PROCESSO Nº 11/2026 DISPENSA Nº 11/2026**

Vem a esta Assessoria, para exame e parecer, o processo licitatório acima citado.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na lei 14.133/21, como nas demais peças que o complementaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, os mapas de homologação, deixando transparecer, claramente, que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta Assessoria opina pela homologação do processo licitatório em epígrafe, por ter sido cumprida todas as determinações exigidas.

Entretanto, submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 de Maio de 2026

RICARDO ANDRÉ ROCKENBACH
OAB/RS 92.039

01 - Homologar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade **(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**

b) Número licitacao **000011 / 2026**

c) Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sendo a empresa contratada MERCADO E PADARIA INDEPENDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor total de R$ 5.011,82 (cinco mil e onze reais e oitenta e dois centavos). PROCESSO Nº 11/2026 DISPENSA Nº 11/2026

d) Fornecedores e Itens

VILSON MEURER - ME - 678
91.814.285/0001-50
Total do fornecedor 5.011,82

Lot/item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item	Total item
000/001	(22807) - DESINFETANTE LIQUIDO 2 LT. Desinfetante líquido 2 litros	UN	30,00	6,4900	194,70
	ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:				
000/002	(19230) - AGUA SANITARIA DE 2 LT. Água sanitária 2 litros	UN	6,00	5,4900	32,94
	ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:				
000/003	(12341) - DETERGENTE. Detergente 500 ml.	UN	30,00	1,9900	59,70
	ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:				
000/004	(10622) - SABÃO EM PÓ 1 KG. Sabão em pó 1 kg	UN	1,00	10,9900	10,99
	ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:				
000/005	(27248) - SABÃO EM BARRA. Sabão em barra com 5 unidades	UN	1,00	12,9900	12,99
	ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:				
000/006	(13506) - SACO DE LIXO 15 LT COM 100 UND. Saco de lixo 15 litros com 100 unidades	UN	5,00	19,0000	95,00
	ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:				
000/007	(20904) - SACO DE LIXO 50L COM 50UNIDADES. Saco de lixo 50 litros com 50 unidades	UN	5,00	19,0000	95,00
	ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:				
000/008	(20317) - PILHA ALCALINA. Pilha alcalina com 04 unidades	UN	6,00	16,0000	96,00
	ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:				
000/009	(344) - AMACIANTE DE ROUPA, 02 LITROS. Amaciante de roupas 2 litros	UN	1,00	6,9000	6,90
	ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:				
	(20903) - MULTIUSO 500ML.				

000/010	Multiuso 500 ml	UN	30,00	5,0000	150,00

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/011	(373) - CERA LÍQUIDA. Cera liquida amarela ante derrapante 750 ml	UN	40,00	12,9900	519,60

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/012	(1019) - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M 12ROLOS. Papel higiênico folha dupla 30 metros com 12 rolos	UN	35,00	14,9900	524,65

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/013	(27249) - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. Papel toalha folha branca (papel toalha interfolhado) para suporte com 1000 folhas	UN	35,00	16,0000	560,00

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/014	(18081) - SAPONÁCEO CREMOSO C/300 ML. Saponáceo liquido sem cloro 300 ml	UN	5,00	8,0000	40,00

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/015	(16640) - COPOS DESCARTAVEIS 100 UNIDADES. Copos descartáveis 300 ml com 100 unidades	UN	5,00	10,0000	50,00

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/016	(22913) - PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS. Papel toalha com dois rolos	UN	4,00	4,7500	19,00

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/017	(27250) - AÇÚCAR 2KG. Açúcar 2 quilos	UN	3,00	7,9900	23,97

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/018	(20907) - CAFÉ MOÍDO E TORRADO 500G. Café moído e torrado 500 gramas	UN	30,00	33,9000	1.017,00

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/019	(24823) - FILTRO DE CAFÉ. Filtro café 103 com 30 unidades	UN	2,00	6,7000	13,40

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/020	(20910) - CHÁ DE ABACAXI COM 10 SACHÊS. Chá abacaxi com 10 sachês	UN	3,00	4,5000	13,50

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/021	(5849) - CHÁ DE HORTELÃ. Chá hortelã com 10 sachês	UN	3,00	3,5000	10,50

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

(5850) - CHÁ DE ERVA DOCE.

000/022	Chá erva doce com 10 sachês	UN	3,00	3,5000	10,50

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/023	(26062) - CHA DE MACA COM CANELA COM 10 SACHES. Chá maçã com canela com 10 sachês	UN	3,00	4,5000	13,50

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/024	(27251) - CHÁ DE MORANGO. Chá morango com 10 sachês	UN	1,00	5,0000	5,00

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/025	(20913) - CHÁ DE ERVA DOCE COM ANIS-ESTRELADO COM 10 SACHÊS. Chá erva doce com anis estrelado com 10 sachês	UN	1,00	5,0000	5,00

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/026	(22808) - ESPONJA DE LIMPEZA COM 4. Esponja louça com 4 unidades	UN	2,00	3,9900	7,98

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/027	(1396) - ALCOOL. Álcool 1 litro	UN	10,00	10,0000	100,00

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/028	(14920) - SABONETE LIQUIDO 1 LITRO. Sabonete líquido 1 litro	UN	5,00	15,0000	75,00

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/029	(19228) - LUVAS DE LIMPEZA TAM M.. Luvas tamanho M com C.A. (Certificado de Aprovação)	UN	5,00	9,8000	49,00

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

000/030	(24977) - ERVA MATE. Erva mate à vácuo 1 quilo	UN	50,00	24,0000	1.200,00

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

Total Geral **R$ 5.011,82**

e) Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Total
8	2001	3390 30 00 00 000		5.011,82

02 - Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.
03 - Determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).
04 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo e determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

05 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo.

INDEPENDÊNCIA/RS 15/05/2026

BRASIL DE FREITAS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2026 PROCESSO Nº 11/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, sendo a empresa contratada MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor total de R$ 5.011,82 (cinco mil e onze reais e oitenta e dois centavos).

Independência/RS, 15 de maio de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:D78DDC98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/05/2026. Edição 4330
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo de Licitação	**000011 / 2026**
Modalidade	**(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**
Finalidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sendo a empresa contratada MERCADO E PADARIA INDEPENDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50, no valor total de R$ 5.011,82 (cinco mil e onze reais e oitenta e dois centavos). PROCESSO Nº 11/2026 DISPENSA Nº 11/2026
Motivo do Encerramento	

Este processo contém 000069 páginas numeradas de 000001 à 000069

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer Jurídico, Termo de Homologação e Adjudicação, resolve:

1. Determinar o arquivamento do referido processo.

BRASIL DE FREITAS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 18 de Maio de 2026

BRASIL DE FREITAS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
INDEPENDÊNCIA, RS